



Avenida Graça Aranha 35, sala 207 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6259 - www.ancine.gov.br

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 01416.008368/2019-15

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a aquisição de um exemplar de cada um dos livros indicados abaixo para a Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Item	Título do Livro	Qtd.	Autor	Editora
1	Data Science do Zero	1	Joel Grus	Alta Books
2	ITIL Foundation: ITIL 4 Edition	1	AXELOS Limited	AXELOS
3	Storytelling com Dados. Um Guia Sobre Visualização de Dados Para Profissionais de Negócios	1	Cole Nussbaumer Knaflic	Alta Books
4	Python Para Análise de Dados	1	Wes McKinney (Autor), Lúcia A. Kinoshita (Tradutor)	Novatec
5	Dominando o PostgreSQL	1	Gonzaga, Jorge Luiz	Ciência Moderna
6	Oracle Essencial. Base De Dados Oracle 11G	1	Robert Stackowiak	Alta Books
7	Código limpo	1	Robert C. Martin	Alta Books
8	Convênios administrativos e outros instrumentos de transferência de recursos públicos	1	Sidney Bittencourt	Letras Jurídicas

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição visa atender as demandas apresentadas pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI e da Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE. Cabe salientar que são obras de caráter eminentemente técnico, de acordo com as áreas de conhecimento dos demandantes e necessárias como ferramentas de trabalho nas atividades diárias por eles desenvolvidas no âmbito desta Agência.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer o material dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada no prazo preestabelecido e no local indicado pela ANCINE.

3.2. Fornecer logins, senhas, URL's e outras informações necessárias ao acesso à versão eletrônica das obras, se for o caso.

3.3. Retirar, substituir e transportar, por conta própria, todo ou em parte, o objeto contratado que vier a apresentar defeito ou ser rejeitado, sem ônus para ANCINE, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação que lhe será entregue.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela ANCINE.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.

4.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou acesso a suas versões eletrônicas.

4.3. Solicitar a substituição de material e/ou solução de problemas que apresentarem defeito durante a utilização.

4.4. Efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo pela área responsável condicionado à consulta prévia ao SICAF, com resultado favorável.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do empenho.

5.2. A entrega de itens físicos deverá ser feita na Biblioteca da ANCINE, localizada no Escritório Central Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, nº. 35, Sobreloja. Centro - Rio de Janeiro – RJ.

5.3. Dados de acesso e outras informações a serem entregues eletronicamente, se houverem, deverão ser enviadas para o endereço: paulo.cattelan@ancine.gov.br.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 733,34 (Setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), valor obtido através do somatório dos menores preços cotados pelos fornecedores conforme Demonstrativo de Preços (SEI [1441517](#)).

7. DA MODALIDADE ELEITA PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação do objeto deste Projeto Básico, propõe-se dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.

8. DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO

8.1. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e concordância da Coordenadora de Documentação e Acervo, da Gerente Administrativa e aprovação do Secretário de Gestão Interna da ANCINE.

8.2. Por fim, informo que o objeto desta contratação encontra-se enquadrado na definição de aquisição de bens e serviços comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Projeto Básico por meio de especificações usuais no mercado, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único, da Lei 10520/2002.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Cattelan, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 17/09/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Delfino de Queiroz, Coordenador(a)**, em 17/09/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Sokem Dalloul, Gerente Administrativo**, em 17/09/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441525** e o código CRC **A6834165**.

Referência: Processo nº 01416.008368/2019-15

SEI nº 1441525

Criado por [paulo.cattelan](#), versão 3 por [paulo.cattelan](#) em 17/09/2019 12:46:25.